



ATA Nº 1

Ata da Reunião Virtual da Comissão Eleitoral, realizada no dia 30 de junho de 2020, às 20 horas, por meio de videoconferência.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 20 horas, por meio de plataforma eletrônica, em videoconferência, reuniram-se em Sessão Virtual os Senhores Juarez Gomes Pereira, José Gerlande Soares Germano, Mauro Magalhães Aguiar e Renan Batista Mata, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: **(1)** Abertura da eleição condominial 2020, para os cargos de Síndico, Subsíndico e Conselheiros; **(2)** Sistema de módulo tecnológico para viabilizar o pleito eleitoral 2020; **(3)** Elaboração do cronograma e atividades do pleito eleitoral com as adequações das atividades presenciais por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, observado o Regimento Eleitoral aprovado pela 65ª Assembleia Geral Extraordinária. **(4)** Assuntos diversos em desdobramentos das pautas nominais. Aberta a Sessão Virtual, o Presidente Eleitoral, Juarez Pereira, fez os cumprimentos de praxe e registrou a ausência justificada do Membro Eleitoral Daniel Ramos Neto. Em ato contínuo, o Presidente dirigiu-se individualmente a cada Membro, indagando se estes mantinham o mesmo entendimento coletivo formado na reunião ocorrida na Sede da Administração do Condomínio, nos termos do item 9, do Relatório de Reunião, datado de 24/06/2020, tendo sido a resposta afirmativa, por unanimidade, reafirmando a manutenção das fundamentações e justificativas já discutidas em coletivo para a execução do pleito eleitoral 2020. Em sequência, o Presidente declarou aberto a Eleição 2020 do Condomínio La Font, para os cargos de Síndico, Subsíndico e Conselheiros, para o biênio 2021/2022. Na sequência, chamado a pauta sobre o módulo de sistema tecnológico, a ser incorporado ao site - **condominiolafont.com.br** – ficou acordado que a Administração deve ser instruída quanto ao módulo tecnológico para que este desempenhe todas as funcionalidades necessárias ao pleito eleitoral, em substituição as atividades eleitorais presenciais previstas no anexo I do Regimento Eleitoral, sem qualquer prejuízo aos eleitores e candidatos, garantidas as condições de plena igualdade às chapas concorrentes, garantido o voto presencial na urna da eleição. Em ato contínuo, foram adequadas as atividades eleitorais previstas no anexo I do Regimento Eleitoral ao formato eletrônico/virtual, discriminadas no anexo a esta Ata, ficando deliberado que no dia 08/08/2020 ocorrerá uma reunião com os pré-candidatos a eleição condominial, antes do registro de chapa, em especial para esclarecer as adequações virtuais propostas ao modelo tradicional dos encontros presenciais. Deliberou-se, também, que a votação presencial ocorrerá no dia 24/10/2020, no galpão do Condomínio, cujo ambiente deverá ser preparado pela Administração às condições sanitárias adequadas e seguras aos condôminos eleitores, aos candidatos e a equipe eleitoral. Deliberou-se,



ainda, que o cronograma das atividades eleitorais, por data ou período, será definido em Sessão subsequente, momento em que se aguarda a disponibilidade e o pleno funcionamento do módulo eletrônico que irá executar as atividades eleitorais virtuais, sendo este de responsabilidade da Administração do Condomínio. Por fim, ficou ajustado que demais diretrizes necessárias ao pleito eleitoral, observado o Regimento Eleitoral aprovado, serão discutidas em Sessão subsequente. Às 22h15min a sessão foi encerrada e, para constar, eu Juarez Gomes Pereira, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos Membros presentes. Paranoá (DF), 30 de junho de 2020.

*Assinado Eletronicamente***JUAREZ GOMES PEREIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***JOSÉ GERLANDE SOARES GERMANO**

Membro da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***MAURO MAGALHÃES AGUIAR**

Membro da Comissão Eleitoral

*Assinado Eletronicamente***RENAN BATISTA MATA**

Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO a Ata nº 1, de 30/06/2020

ATIVIDADES ELEITORAIS
Calendário e prazos

01	Data ou período: 08/08/2020	Hora: A definir
Reunião com os pré-candidatos a eleição condominial, antes do registro de chapa, em especial, para esclarecer as adequações virtuais propostas ao modelo tradicional dos encontros presenciais.		
02	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Publicação do Edital de Convocação das Eleições para os cargos de Síndico, Subsíndico e Conselheiros, no site do Condomínio.		
03	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato.		
04	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e homologação das chapas regularmente inscritas, bem como elaboração do Edital de Comunicação, contendo as chapas homologadas ou não homologadas.		
05	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Divulgação do Edital, contendo as chapas homologadas ou não homologadas.		
06	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Apresentação de impugnação contra chapas homologadas e recursos contra a não homologação destas pela Comissão Eleitoral.		
07	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral.		
08	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Divulgação da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados, relativos à impugnação de chapas ou não homologação destas pela Comissão Eleitoral.		
09	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Apresentação de recurso final à Comissão Eleitoral, com pedido de reconsideração de Decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados, relativos à impugnação de chapas ou não homologação destas pela Comissão Eleitoral. Observação: Ante o impedimento de realização de AGE, fica garantido a interposição de recurso final à Comissão Eleitoral, para julgamento e decisão.		
10	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Divulgação da decisão da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos finais, relativos à impugnação de chapas ou não homologação destas pela Comissão Eleitoral.		
11	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Período autorizado para Campanha Eleitoral dos candidatos e publicação das Diretrizes de Campanhas.		



12	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Publicação do Edital de Convocação no site do Condomínio e colocação de faixa de Convocação dos eleitores para votar, a ser afixada no interior do Condomínio, em frente a Portaria.		
13	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Apresentação e debate eleitoral dos candidatos com os condôminos eleitores, por meio de live.		
14	Data ou período: 24/10/2020	Hora: A definir
Eleição: votação, apuração dos votos e declaração da chapa vencedora.		
15	Data ou período: A definir	Hora: A definir
Arquivamento de documentos relativos ao processo eleitoral.		
16	Data ou período: 01/01/2021	Hora: A definir
Posse dos candidatos eleitos.		